



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
1º TRIMESTRE/ 2020 CONSOLIDDO
PERIODO DE 01/01/2020 A 31/03/2020**

I - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidabã
Administração: Francisco Francimario Rodrigues de Lucena
CNPJ:13.000.609/0001-02

Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã
Administração: Tony Maciel Pereira Santos
CNPJ:11.546.530/0001-56

Fundo Municipal de Assistencial Social de Aquidabã
Administração: Nivea Carla Pereira Nascimento
CNPJ:14.515.279/0001-50

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de julho a setembro de 2019, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

-


SILVIO GUSMENTOS
Secretário de Controle Interno
Decreto Nº 67-2016



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal, estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões)**.

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA

No período foi arrecadado o montante de R\$ 13.992.730,39 (treze milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

3.3.2 - DA DESPESA PÚBLICA

A Despesa Empenhada até o Trimestre de 2020 foi na ordem de R\$ **42.026.268,28** (quarenta e dois milhões vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

A Despesa Liquidada foi de R\$ 44.377.782,16 (quarenta e quatro milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R\$ 13.019.559,05 (treze milhões dezenove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa ate o período.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
Previstas	54.402.300,00	1.597.700,00	56.000.000,00
Arrecadadas	13.019.559,05	0,00	35.824.060,52

SILVIO DOS SANTOS
 Secretário de controle interno
 Decreto Nº 61/2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
Empenhadas	41.752.670,68	2.652.111,48	44.377.782,16
Liquidadas	13.801.823,61	597.583,79	14.399.407,40
Pagas	12.490.332,36	529.226,69	13.019.559,05
Saldos à pagar	10.036.745,71	1.585.472,13	11.622.217,84

3.3.3 - BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de julho a setembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.4.4 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Primeiro Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Município na sua maioria não estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.


SILVANO DOS SANTOS
 Secretário de Controle Interno
 Decreto Nº 61-2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4.1.1 - BENS MÓVEIS

Até o Trimestre não foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", destinados à aquisição de Bens Móveis.

4.1.2 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

V - PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

5 - DOS ACORDOS

Até o Segundo trimestre não foram pactuados ACORDO relativos a precatórios.

6 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES


SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
 Decreto Nº 51-2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.1 - Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.2 - Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

8 - RECOMENDAÇÕES

8.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

8.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.


SILVANO DOS SANTOS
Secretário de controle interno
Decreto Nº 61.2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Com base no levantamento, foi recomendado que fosse feito um levantamento dos contratados e do pessoal para que pudéssemos cumprir a meta estabelecida com gastos com pessoal;

9 - Gastos com a saúde educação:

A Administração também deverá persistir no objetivo de equilibrar os recursos do FUNDEB, o qual se encontra no percentual satisfatório para o investimento, onde o custo com profissionais, que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15%, e é bom ressaltar que estamos enfrentando uma Pandemia do COVID 19 (Estado de Calamidade Pública), e estamos passando pelo isolamento social estamos fazendo levantamento de dados e enviaremos no relatório do segundo Trimestre em razão das mudanças diárias na legislação.

10 - Imóveis:

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

11 - CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de julho a setembro de 2019, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ juntamente com os FUNDOS DE SAÚDE e AÇÃO SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Aquidabã, 15 de Abril de 2020.


SIMEÕES SANTOS
Secretário de Controle Interno
Decreto Nº 61-2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao Primeiro Trimestre de 2020, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Aquidabã, 15 de Abril de 2020.



SILVIO DOS SANTOS
Secretário de controle interno
Decreto Nº 61/2018